



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1351/96

DISPÕES SOBRE DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO; pertencente ao Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA; ESTADO DO PARÁ, Aprova e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno Urbano, pertencente ao Patrimônio Municipal ao Senhor **BENEDITO DOS SANTOS FERREIRA**, localizado a Rua Bruno Juarez Correa nº 481, Bairro' de Bela Vista, Lote 06 e quadra 109, medindo 8,00 metros de frente, lado direito 28,00 metros, lado esquerdo 28,00 e fundo 8,00 metros, perfazendo uma área total de 224,00 m² (DUZENTOS E VINTE E QUATRO METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

Frente: Rua Bruno Juarez Correa nº 481
L.Direito: Arlete Macêdo
L.Esquerdo: Raimundo Pereira da Silva
Fundos: cacildo Araújo

ART. 2º - A presente DOAÇÃO será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1210/94, de 29 de março de 1994.

ART. 3º - Na Escritura Pública de Doação, deverá obrigatoriamente constar a Cláusula de reversão do Imóvel na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 26 de junho de 1996.


Wirland da Luz Machado Freire
WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE
Prefeito Municipal